



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Município de São José do Divino-PI, no dia 23 de junho de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, as disposições elencadas no Art. 37, III da CF/88 e, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, homologado no dia 23 de junho de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, pelo prazo de um ano, contados a partir de 23 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso público da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, para provimento de cargos propostos no Edital n.º 001/2022, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal n.º 027/2022, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - O provimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de São José do Divino-PI será realizado, mediante convocação, nomeação e posse, nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2022, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no resultado final do certame.

Parágrafo único. A aprovação do candidato no Concurso Público n.º 001/2022, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade do ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o=ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2024.06.19 08:38:31 -0300

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 3C73A7F099914



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Município de São José do Divino-PI, no dia 23 de junho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, as disposições elencadas no Art. 37, III da CF/88 e, em conformidade com o item 10.3 do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, homologado no dia 23 de junho de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, pelo prazo de um ano, contados a partir de 23 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso público da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, para provimento de cargos propostos no Edital n.º 001/2022, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal n.º 027/2022, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - O provimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de São José do Divino-PI será realizado, mediante convocação, nomeação e posse, nos termos do Edital do Concurso n.º 001/2022, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no resultado final do certame.

Parágrafo único. A aprovação do candidato no Concurso Público n.º 001/2022, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade do ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 19 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45|Contato: (86) 98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br|Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.286

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA		
	472	13.392.0008.2017.0000	FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS		
	607	15.451.0019.2161.0000	PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	754	08.244.0017.2054.0000	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 05	
		960	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
	779	08.244.0017.2063.0000	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 05	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
		999 000	Não se aplica		
	785	08.244.0017.2063.0000	GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 05	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	135	12.361.0012.1077.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
	167	12.361.0012.2021.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 03 02 FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

ID: 53ADB7E751C84

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$359.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		359.000,00	
02	03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB	
	271	12.361.0012.2092.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		999 000	Não se aplica
	273	12.361.0012.2092.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		999 000	Não se aplica
02	04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	338	10.301.0010.1017.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
		999 000	Não se aplica
	378	10.301.0010.2034.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
		999 000	Não se aplica
	400	10.301.0010.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs
	400	10.301.0010.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.286

02	03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
	232	12.361.0012.1043.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 02
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	247	12.361.0012.2089.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 02
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02	04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	340	10.301.0010.1018.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
	341	10.301.0010.1018.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 03
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú	
		999 000	Não se aplica	
	343	10.301.0010.1031.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-35.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
	356	10.301.0010.2002.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
	372	10.301.0010.2034.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 03
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
		999 000	Não se aplica	
	407	10.301.0010.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 03
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		999 000	Não se aplica	
	414	10.301.0010.2052.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 03
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
		999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)